

## O SISTEMA DE “GASOSA” NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE ANGOLA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Alfredo Gaspar Hernani<sup>1</sup>

Ricardo Ossagô de Carvalho<sup>2</sup>

### RESUMO

O trabalho aqui apresentado tem como foco principal analisar o impacto do sistema de corrupção, fenômeno que tem importunado a sociedade angolana, e em particular, nas universidades públicas. A corrupção, ou como é chamada em Angola, “gasosa”<sup>3</sup>, corresponde a ideia de decomposição, na esfera das relações humanas, em particular, está relacionado ao suborno. O interesse por essa temática, partiu da necessidade de analisar o fenômeno, dado ao fato que o trabalho vem apontando estratégias que visam a melhorar a vida da sociedade em geral. É neste contexto que se pretendeu compreender o que está na base deste sistema de corrupção, suas causas e consequências, até que ponto o mesmo afeta o processo de ensino dos estudantes, assim como analisou-se o fator que leva os professores, estudantes e os demais profissionais acadêmicos a recorrerem à corrupção. Desta forma, fez-se um levantamento de dados por meio de matérias já publicadas, uma revisão bibliográfica, que possibilitou o desenvolvimento da pesquisa, chegando a resultados que foram confrontados com as nossas hipóteses.

Palavras-chave: Corrupção; Universidade pública; Gasosa; Angola.

### Abstract:

The main focus of the work presented here is to understand the corruption system, a phenomenon that has troubled Angolan society, more specifically in public universities. Corruption, or as it is called in Angola, “gasosa”, corresponds to the idea of decomposition, in the sphere of human relations, in particular, it is related to bribery. The interest in this theme came from the need to understand the phenomenon, given the fact that the work has been pointing out strategies that aim to improve the life of society in general. It is in this context that we intended to understand what is at the base of this corruption system, its causes and consequences, to what extent it affects the students' teaching process, as well as analyzing the factor that leads academic professionals to resort to corruption. In this way, a data collection was carried out through already published articles, a bibliographical review, which enabled the development of the research, reaching results that were confronted with our hypotheses.

Key words: Corruption; Public university; Gasosa; Angola.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Sociologia pela Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

<sup>2</sup> Orientador Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)  
Data de submissão e aprovação: 06/07/2023

<sup>3</sup> Termo usado em Angola para se referir ao suborno, ato de corrupção.

## 1- INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como finalidade compreender o que está na base da corrupção nas universidades públicas de Angola, tendo como recorte o período de 2014 a 2018, devido ao crescente número de corrupção nas mesmas, o país vivenciou nestes quatro anos, uma verdadeira infiltração naquilo que são seus valores culturais e morais, com o fenómeno da “gasosa” cada vez mais ativo na vida quotidiana dos angolanos que, de certo modo, nos leva a querer entender os fatores da corrupção, os motivos que levariam qualquer sujeito a corromper ou ser corrompido, assim como a percepção da corrupção.

Como todo e qualquer país, Angola prima pela educação e, por esta razão tem investido na qualidade de ensino, com formação de professores e na construção de escolas, entre elas as instituições de ensino superior, por assim dizer, as universidades. Segundo Trindade e Mazzari (2009), as universidades gozam de autonomia para executar suas finalidades, em estrita observância ao texto constitucional, mesmo assim não proíbe o Estado de verificar o uso desta prerrogativa nas atividades que lhes são próprias.

A partir dessa permissa, nos leva a questionar o desempenho das universidades na sociedade angolana, levando em conta as inúmeras vezes que essas instituições nos têm surpreendido com maus resultados e má qualidade de ensino, sem esquecer da corrupção praticada pelo seu dirigente e corpo docente, às vezes com uma participação ativa dos estudantes.

A corrupção, ou como é chamada em Angola, “Gasosa”, a qual corresponde à ideia de decomposição, na esfera das relações humanas em particular, está relacionada ao suborno: ato ou efeito de se corromper, oferecer algo para obter vantagem em negociação em que favorece uma pessoa e prejudica outra. Segundo Simão (2011, p. 27), “a corrupção social ou estatal é caracterizada pela incapacidade moral dos cidadãos de assumirem compromissos voltados ao bem comum. Vale dizer, os cidadãos mostram-se incapazes de fazer coisas que não lhes tragam satisfação pessoal”

Com base na citação, segundo o ranking da *Transparency International*<sup>4</sup>, 2018, Angola ocupa o lugar 165 num total de 180 países, onde os primeiros países da lista são os que apresentam menor prática de corrupção. Confirmando que Angola é um dos países que mais pratica o ato de corrupção em todo o mundo.

---

<sup>4</sup> Organização que atua a nível internacional com o propósito de combater a corrupção e as atividades criminosas ligadas e atos corruptos.

O interesse pelo tema partiu da necessidade de compreender o fenômeno que tem importunado a sociedade angolana em vários aspectos, especialmente no que diz respeito ao ensino superior. A minha preocupação concerne ao meu lugar de fala, por ser estudante universitário e cidadão angolano, que compreende que assuntos como este merecem debates extra-acadêmicos.

No contexto atual da sociedade angolana, o fenômeno da corrupção já é um fato evidente, cujo feito parte da vida cotidiana de muitos cidadãos angolanos, desde classe mais baixa até a elite política. O fenômeno da corrupção cresce de maneira assustador, não apenas no setor educacional, como também no setor da saúde, da justiça, de segurança pública, entre outros, tornando-se assim uma prática comum nas atividades governamentais e não governamentais.

Assim, com a preocupação de que nada parece mudar mesmo depois de alguns trabalhos já realizados por outros estudiosos, é do meu interesse pesquisar sobre esse tema, de modo a compreender melhor como tem funcionado o sistema de acesso as universidades públicas de Angola e, quais os métodos usados, sendo o seu entendimento tão importante ao ponto de encontrar soluções que possibilitam o combate a corrupção que tem vindo a crescer nas universidades. Acreditamos que este trabalho vai permitir-nos ter uma visão diferente acerca das universidades públicas em Angola, desafiando os seus métodos e tomando medidas preventivas que possam ajudar a reverter a situação, reduzindo a taxa elevada de corrupção.

Acreditamos que o trabalho em si, possui uma grande relevância acadêmica e social, sendo que o estudante de Sociologia como eu, está de olho nas necessidades da sociedade, apontando estratégias que visam a melhorar a vida da população em geral. O trabalho proposto, traz à tona as discussões que têm vindo a ser debatidas ao longo dos anos, com uma característica crítica e com objetivo de abrir a visão da sociedade angolana.

Tendo em vista o número elevado de corrupção no ensino superior público nos últimos anos, e que aparenta aumentar a cada ano, tem surgido várias reações por parte dos estudantes, com protestos e marchas contra a corrupção nas universidades públicas angolanas, quem vem lutando pelos seus direitos e combater a corrupção nas mesmas. Os protestos são registrados nos jornais e também nas redes sócias. Afinal a universidade pública em Angola é na sua quase totalidade financiada pelo orçamento do Estado e por dotações oriundas de empresas públicas. Os estudantes não pagam propinas, a não ser em determinados cursos ministrados fora do horário laboral. O Estado angolano tem como uma das tarefas fundamentais, “promover políticas que

asseguram o acesso universal ao ensino obrigatório gratuito, nos termos definidos por lei” (Constituição da República de Angola, Art. 21, linha g).

De acordo com Adelina Kandingi (2016, p. 28),

a educação para todos é a mais alta prioridade da UNESCO, cujo foco principal é a realização do direito ao ensino básico, que responde aos compromissos assumidos no Fórum Mundial de Educação realizado em Dakar, Senegal, em abril de 2000, e também às disposições do Ato Constitutivo da UNESCO, os quais os Estados presentes afirmaram a sua crença na plena e iguais oportunidades de educação para todos em todo o mundo.

De fato, se o acesso ao ensino superior assim como o básico e médio é um direito de todo cidadão, o que faz com que as entidades institucionais venham exigir um pagamento por parte dos estudantes interessado em frequentar o ensino superior? Quais são as principais razões para tal? Há alguma motivação por detrás disso? E se houver, como lidar com isso? Na perspectiva de Mona Mpanzu (2015),

na sociedade de hoje que se pretende ser mais moderna, a competição por recursos e fama coloca uma pressão sem precedente sobre as instituições do ensino geral e ensino superior. Instituições mais fracas são mais propensas à corrupção e mais sofredoras de consequências nefastas que decorrem desta prática. Importa realçar que a corrupção é um meio ilegal de se conseguir algo, sendo considerada grave crime em Angola e alguns países.

Mpanzu (2015), ainda realça que, “normalmente, esta prática da corrupção que em Angola, está a tornar omnipresente em todas as instituições, está relacionada com a baixa instrução política da sociedade, que muitas vezes compactua com os sistemas corruptos.”

A corrupção vem corroendo as instituições de uma forma que quase toda gente que se insere ao ensino, se insere automaticamente no sistema de corrupção, mesmo tendo ideologia diferente a princípio. O que leva esses mesmos profissionais a envolverem-se no sistema de corrupção? Quais as consequências esse sistema pode causar? Com isso, o professor Mona Mpanzu (2015), salienta que, “o mais dramático é que em muitos casos em que a corrupção ganhou corpo, sistemas universitários foram invadidos e a reputação e o bom nome pelos resultados de pesquisa e diplomas encontram-se totalmente ameaçados.”

Desta forma, o trabalho teve como objetivos compreender as motivações, causas e consequências da corrupção nas universidades públicas de Angola, analisar até que ponto a corrupção afeta o processo de ensino dos estudantes, analisar o ato de corrupção na universidade

numa perspectiva dos estudantes e por último, entender o fator que leva os profissionais acadêmicos e os estudantes a recorrerem a corrupção.

Para o desenvolvimento desse trabalho, foi utilizado a pesquisa bibliográfica, fazendo-se o levantamento de dados de matérias já publicadas, uma revisão bibliográfica, Segundo Macedo (1994, p. 13), a pesquisa bibliográfica, “trata-se do primeiro passo em qualquer tipo de pesquisa científica, com o fim de revisar a literatura existente e não redundar o tema de estudo ou experimentação”

## **2. UMA ABORDAGEM TEÓRICA DO CONCEITO DE CORRUPÇÃO E DE UNIVERSIDADE ANGOLANA.**

O termo corrupção classifica uma série de atos, tais como trapaçes, “ganhos ilícitos, falsificação, fraude, espólio, velhacaria, peculato, extorsão, nepotismo e muitos outros” (WHITE, 2013; BREI, 2013, *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136). A corrupção como prática social é bastante antiga e encontra raízes em momentos históricos longínquos. Entretanto, é a partir dos anos de 1950 que economistas, sociólogos e outros cientistas sociais têm se debruçado sistematicamente sobre o tema. O epifenômeno mais visível disso fora à quantidade de teorias que proliferaram a partir deste período. No Brasil, “os cientistas sociais expressaram maior interesse teórico e metodológico no estudo sobre corrupção, sobretudo a partir da década de 1980” (SILVA, 2013 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136).

Um conceito bem aceito sobre corrupção é de que ela é um meio pela qual os grupos de interesse traçam suas estratégias para a aquisição de capitais escassos. Nesse sentido, “temos um meio extralegal pela qual os grupos adquirem poder de exercer pressão sobre a burocracia estatal durante os processos de implementação e formulação de políticas públicas” (CAIDEN & CAIDEN, 1977; JOHNSTON, 1982; CARVAJAL, 1999; THOMAS & MEAGHER, 2004 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136). Corrupção é a condição *mister* para a existência de um mercado de compra e venda de decisões públicas que favorecem benefícios ou vantagens a entes privados. É também um padrão de comportamento desviante das normas dominantes, “associado com a motivação do ganho privado o corrupto e ao corruptor, em revelia dos demais indivíduos e grupos sociais” (BREI, 2013 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136).

Para Llaca (2005, *apud* FERNANDES, 2009, p. 11), existem dois tipos de corrupção: “a corrupção dita ‘egoísta’, a qual serve apenas interesses individuais, enquanto a corrupção dita ‘solidária’ beneficia os interesses individuais e coletivos. Esta distinção pode revelar-se ambígua, na medida em que o egoísmo tanto pode ser grupal como individual.

Fernandes (2009) afirma que, o conceito e a definição abrangem diversas formas de corrupção como: suborno, o peculato, o tráfico de influências, obstrução da justiça, entre outras. Admite-se que cada Estado possa ter a liberdade de adaptar esta definição em função dos tipos de corrupção específicos em sua realidade local.

Para Filgueiras & Araújo (2014), a corrupção por essa abordagem, estaria relacionada a práticas políticas típicas da sociedade tradicional, como o clientelismo, a patronagem, o nepotismo, o fisiologismo. Essas práticas não necessariamente significam corrupção, mas promovem vulnerabilidades institucionais que resultam na corrupção. Neste sentido, ela seria uma forma alternativa que os agentes políticos teriam para articular seus interesses na esfera pública. Ela contribuiria para a formulação de máquinas políticas para influenciar as decisões legislativas por meio da persuasão das elites partidárias. As máquinas políticas contribuiriam, por sua vez, para o arrefecimento das clivagens sociais, e assim, para o desenvolvimento político e econômico.

De acordo com Filgueiras & Araújo (2014, p. 36), a corrupção tem sido um problema comum e recorrente no âmbito das democracias, resultando em um profundo déficit democrático, por um lado, e na ineficiência das políticas públicas promovidas pelos estados, por outro lado. Assim sendo, tem sido uma preocupação muito comum dos atores internacionais a construção de políticas anticorrupção, mobilizando processos de mudanças institucionais nas democracias e nos governos.

## 2.1 UNIVERSIDADE PÚBLICA EM ANGOLA

Quanto à universidade pública angolana, trouxemos uma abordagem teórica do texto *Educação Superior Em Angola*, de João Sebastião Teta, Ex-Reitor da UAN (Universidade Agostinho Neto). De acordo com o Teta (2009), o ensino superior em Angola teve o seu surgimento em consequência das convulsões político-sociais que atingiram os territórios africanos portugueses nos anos 60 do século XX. Constata-se neste período a crescente pressão das populações de Angola que aspiram pela independência do seu país, como pressuposto ao

direito pelo ensino a todos os níveis, por um lado, e a crescente população estudantil (colonial e de “assimilados”) que reclamava soluções alternativas em lugar da obrigação que tinha de licenciar-se em Portugal continental, por outro lado.

Segundo Carvalho (2012), foi com a independência política de Angola, 1975, que foi criada a Universidade de Angola (1976), mantendo-se uma única instituição no âmbito nacional. No ano de 1985, a Universidade de Angola passou a designar-se Universidade Agostinho Neto, que se manteve até 2009 como a única instituição estatal de Ensino Superior no país. Neste ano, a Universidade Agostinho Neto (UAN) foi “partida” em 7 universidades de âmbito regional, mantendo-se a UAN a funcionar em Luanda e na província do Bengo, enquanto as faculdades, instituições e escolas superiores localizadas nas demais províncias passaram a ficar afetos às demais seis novas universidades estatais, a saber: Benguela – Universidade Katyavala Bwila; Cabinda – Universidade 11 de Novembro; Dundo – Universidade Lueji-a-Nkonde; Huambo – Universidade José Eduardo dos Santos; Lubango – Universidade Mandume ya Ndemofayo; Uige – Universidade Kimpa Vita.

Na perspectiva de Nguluve (2006), o Ensino Superior em Angola esteve subdividido em bacharelado, do primeiro ao terceiro ano, com caráter terminal (três anos de duração), e a licenciatura no quarto ao quinto (quatro a cinco anos de duração). Para a instituição de formação de professores, previa-se a formação em dois níveis: bacharelado e licenciatura.

Nguluve (2006, p. 108), não tem dúvidas quanto ao ensino superior em Angola, quando afirma que, “o Ensino Superior em Angola dava-se a uma única universidade pública (UAN) e um instituto superior voltado a educação – ISCED (Instituto Superior de Educação).”

De acordo com Teta (2009, p. 31),

a implementação e o desenvolvimento do Ensino Superior em Angola podem ser analisados, historicamente, a partir do ano de 1962, com a criação dos Estudos Gerais Universitários (EGU), através do decreto-lei 44530, de 21 de agosto da Administração Portuguesa. Desde àquela altura o ensino superior público, consubstanciado numa entidade única e congregadora, tiveram várias designações, nomeadamente: Universidade de Luanda (1968), Universidade de Angola (1976) e Universidade Agostinho Neto (1985). A população escolar no ano letivo de 1973/74, por exemplo, era de cerca de 2354 estudantes, ensinados por um corpo docente de 274 elementos. O ensino era virado para a promoção da população colonial e para a defesa dos interesses do regime, com base no desenvolvimento económico de Angola, assente nos pressupostos técnico científicos.

Dava-se assim início ao Ensino Superior em Angola como conhecemos hoje em dia, com os moldes portugueses. Onde os ensinamentos são baseados no modelo português, assim como muitos dos materiais didáticos provêm de Portugal.

## 2.2 CORRUPÇÃO E AS SUAS MOTIVAÇÕES

Dado ao fato de que ninguém nasce corrupto ou é incorruptível, procuramos trazer razões ou motivações que levariam ou levam qualquer sujeito a se tornar corrupto ou a ser corrompido. A sede de poder e prestígio, seja por benefício individual ou coletivo, pode levar qualquer sujeito a corromper ou deixar-se ser corrompido, como afirma Fernandes (2009, p. 11), “os atos de corrupção nem sempre se situam a nível de benefício individual, podem aspirar beneficiar familiares e amigos, ou mesmo movimentos sociais, políticos ou culturais”.

Ainda de acordo com Fernandes (2009), todos os países são afetados por crimes de corrupção, desde uma troca de favores como acesso privilegiado a bens ou serviços públicos, até sobre faturação de obras e serviços públicos para empresas privadas em troca de percentual do montante, em termos de comissão. Mostrando que, seja uma pessoa ou uma nação, todos são sujeitos a corrupção, desde que tenham um bom motivo ou simplesmente uma ambição.

Além desses “motivos” citados acima, existem outros que podem levar um sujeito a “cair” na corrupção. Santos, Amorim e Hoyos (2010, *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 138), dizem que,

há de se considerar, além das variáveis macroestruturais, as variáveis em níveis micro que podem influenciar o sujeito para a prática da corrupção. O endividamento pessoal, problemas pessoais, reversão dos negócios, isolamento físico, busca por status financeiro e relacionamento entre empregador e empregado são alguns dos fatores micro estruturais chave.

Dando-nos vários “motivos” que possam levar um sujeito a corromper-se ou corromper o outrem.

Para Filgueiras e Araújo (2014, p. 43), “a corrupção resulta também de um processo de mudança institucional”. Ela pode tanto resultar em quebra de regime político, quanto em processos de mudanças no interior do regime vigente. Por um lado, em casos mais extremos, a corrupção pode contribuir para surgimento de formas autoritárias, tendo em vista o modo como ela favorece golpes de Estado.

No caso das universidades angolanas, o professor Mano Mpanzu (2015) deixa claro que,

nas universidades como se verifica hoje, a corrupção pode surgir na fase de concurso público, recrutamento e admissão. Muitas das vezes os candidatos a testes ou recrutamentos sentem-se obrigados a pagar um “preço oculto, uma fezada, uma gasosa” para ser admitido a um curso de universidade pública ou mesmo privada. Alguns pagam subornos como uma apólice de seguro, porque não querem ficar por trás por não o pagar.

Tem sido muito comum verificar esse tipo de comportamento por parte dos candidatos, como se eles não tivessem outra escolha ou como se a “gasosa” simplesmente fizesse parte do procedimento do concurso.

## 2.3 CAUSAS DA CORRUPÇÃO

Partindo da concepção de Bruning (1997), a corrupção é imanente ao homem. Sempre existiu, é como o pecado. Querer extirpar o fenômeno será por certo em vão. Todos os esforços contra o mal visam apenas contê-lo em níveis eticamente aceitáveis. Por este fim, torna-se necessário conhecer suas raízes e causas.

Para Fernandes (2009, p. 25), “uma sociedade onde se pretenda que prevaleça um nível baixo de corrupção deve primar por regras de imparcialidade e isenção em todos os níveis. Caso contrário haverá sempre injustiçados”.

Na perspectiva de Bruning (1997), o melhor seria denominar causas para efeito deste estudo, as condições nas quais a corrupção tende a proliferar.

Bruning (1997) e Fernandes (2009), estão de acordo quando afirmam que, as condições nas quais a corrupção tende a proliferar, vão desde as imperfeições inatas do homem (por exemplo, um nível elevado de inveja, um exagerado instinto de prazer) até os meios injustos empregados na busca de objetivos específicos (como vencer uma eleição) e podem agravar-se devido a falhas no sistema judicial, administrativos, práticas políticas não éticas, injustiças econômicas e sociais.

Quanto às causas apontadas por Bruning (1997) como por Fernandes (1997), são: causas culturais; causas econômico-sociais; causas políticas e causas jurídicas.

### 2.3.1 Causas culturais

Na perspectiva de Bruning (1997), causas culturais, refere-se a todas influências do meio ambiente ou externo sobre o sujeito, e que formam a classe de elementos adquiridos do caráter através da tradição, hábitos, crenças, modos de vida, moral educação, experiências etc.

Para Fernandes (2009), causas culturais, refere-se à cultura política de um país, ou seja, o conjunto de atitudes, normas e crenças partilhadas pelos seus cidadãos que tenham como objeto um fenómeno político, neste caso a corrupção. As condições culturais permitem delimitar a extensão dos atos corruptos, a probabilidade da sua ocorrência bem como da tolerância social para com que podem contar.

Klitgaard (1994, *apud* FERNANDES, 2009, p. 27) ao abordar “culturas que favorecem a corrupção” discorre “em algumas culturas, as pessoas (ou talvez os membros do governo) têm valores tão diferentes que a corrupção é menos perseguição, mais aceite, e até mesmo parte dos mores”. Assim, por uma variedade de razões culturais e históricas as sociedades deferem em seus mores, costumes e padrões de comportamento. Essas diferenças, por sua vez, podem explicar os diferentes graus e gêneros de corrupção encontrados nos diferentes países.

### **2.3.2 Causas econômico-sociais**

Sob esse título desejamos indicar algumas distorções estruturais conjunturais da economia e da organização social, que vêm contribuindo decisivamente para o aumento da corrupção (BRUNING, 1997, p. 67). “Essas causas surgem das brechas existente entre a ordem jurídica e a ordem social vigente. Por exemplo, uma brecha existente entre a impunidade real e a responsabilidade formal dos funcionários públicos” (FERNANDES, 2009, p. 29).

Edmundo Oliveira (1991, *apud* BRUNING, 1997, p. 67) percebeu esta realidade afirmando que,

o obstáculo oferecido pela desigualdade na distribuição de riqueza; o desnível entre a situação de desempregado ou do subempregado e a do argenteiro explorador; a perspectiva oferecida por uma civilização que, invés de aplainar as desigualdades sociais as aumenta, tudo isso certamente contribui para aumentar o número de corruptos e os atos de corrupção.

Para Fernandes (2009), em países em que o índice de corrupção é elevado geralmente perde-se a noção de bem comum, [...] ou seja, o bem da comunidade é o bem do próprio indivíduo que a compõe. O indivíduo deseja o bem da comunidade, na medida em que ele representa o seu próprio bem. Assim, o bem dos demais não é alheio ao bem próprio.

### **2.3.3 Causas políticas**

Segundo Bruning (1997), o aumento da corrupção decorre de um acumulado de causas culturais, econômico-sociais, políticas e jurídicas que interagem num permanente jogo de pressões, de tal forma que os fatores de uma dessas áreas influem necessariamente nos das outras aumentando ou diminuindo as possibilidades de corrupção. Fatores culturais por exemplo, são “causa” de certas opções políticas e ao mesmo tempo são consequências das tais opções.

Fernandes (2009) considera causas políticas da corrupção, aquelas opções relevantes do Governo ditadas preponderantemente por critérios ou conveniências políticas, seja da área da saúde, educação, economia, administração pública, relações internacionais, jurídicas, financeiras, entre outras.

Assim como Bruning (1997), Fernandes (2009) considera causas de corrupção como causas de ordem políticas as seguintes: A fraca participação da sociedade civil nas atividades do Estado; A centralidade do poder; Falta de transparência político-administrativo; Distorção no sistema eleitoral e partidário e o gigantismo do Estado.

#### **2.3.4 Causas jurídicas**

A política sempre foi dirigida por elites econômicas que se apoderaram da máquina pública para obtenção de privilégio. “Desde a capitania hereditária ao coronelismo agrário, aos grupos empresariais, ao corporativismo de servidores e agentes políticos, a ideia sempre foi a mesma: manutenção de privilégios” (BRUNING, 1997, p. 85).

Fernandes (2009) destaca algumas situações no sistema jurídico que concorrem para a ocorrência da corrupção, como branduras das penas, ineficácia do sistema judicial, ausência ou inoperância das normas que regulam a elegibilidade, ausência ou inoperância de normas que regulam a criminalidade econômica e branqueamento de capital e a desarticulação dos órgãos de controle.

##### **2.3.4.1 Branduras das penas**

Segundo Fernandes (2009), as sanções penais devem exercer um papel educativo-preventivo, ou seja, devem ter uma função inibidora das práticas ilícitas, logo não devem ser brandas, pois deste modo, deixam de produzir coação psicológica. Por isso, os legisladores ao estabelecerem a pena, devem fazê-lo considerando sempre os prejuízos materiais e morais que o delito provoca.

#### **2.3.4.2 Ineficácia do sistema judicial**

Quando o sistema judicial conta com normas e procedimentos com lacunas que permitem vários tipos de recursos judiciais, haverá por conseguinte congestionamento na justiça, morosidade e impunidade. Nos países onde se observam normas e procedimentos judiciais desfasados, “um bom advogado, ou seja, o poder financeiro e a influência política podem ser sinônimos de impunidade” (FERNANDES, 2009, p. 31). Pois para o mesmo autor,

o tráfico de influências é, indiscutivelmente, o mais poderoso instrumento da corrupção. Os grupos que o exploram, estão constantemente a aperfeiçoar as suas técnicas e meios, pelo que são de grande valia as reciclagens periódicas dos métodos usados para conter ou, pelo menos, reduzir as andanças desse gigante. Embora suas pegadas sejam observáveis desde as mais longínquas civilizações, é no século XX que as suas forças se agigantaram, sacudindo todas as nações e países (BATISTA, 2000 *apud* FERNANDES, 2009, p. 31).

#### **2.3.4.3 Ausência ou inoperância de normas que regulam a elegibilidades**

Na perspectiva de Fernandes (2009), os políticos fecham-se na sua cegueira egoísta (limitam-se, muitas vezes, às suas ambições pessoais ou do grupo a que pertencem, sem se preocuparem com o interesse de toda uma sociedade), preocupando-se apenas com a manutenção do poder e dos seus benefícios, e estão geralmente indiferentes à criação de normas com critérios claros, que não deixem lugar a várias interpretações, para prever mecanismos de elegibilidade. É necessário que a legislação preveja período de inelegibilidade para cada cargo, tendo em conta cada tipo de infracção a cometer pelo político. Quanto maior responsabilidade o cargo impuser, mais restrições e exigência deverão ser tidas em conta na definição dos critérios de “admissão”. Tal poderia levar um grande número de pessoas que aspiram seguir a carreira política, bem como os que já a seguem, a ter uma conduta ética.

#### **2.3.4.4 Ausência ou inoperância de normas que regulam a criminalidade económica e branqueamento de capital**

A criminalidade económica e financeira, o crime organizado de uma forma geral, é atualmente objeto de preocupação internacional em termos jurídicos e económicos. Com isso,

[...] A criminalidade económica geralmente se apoia em estruturas e dispositivos existentes nas sociedades frágeis, particularmente naquelas onde as infracções comerciais não se confrontam com a responsabilidade legal, existindo, antes um ambiente propício para operações de branqueamento de

capital e práticas que atentam, de forma geral, contra o bem-estar social (FERNANDES, 2009, p. 32).

Ainda de acordo com Fernandes (2009), a nível internacional, foram adoptados alguns dispositivos, como a Convenção OCDE<sup>5</sup>, que visa combater essencialmente o crime de corrupção de agentes públicos estrangeiros nas transações comerciais internacionais e a Convenção das Nações Unidas, celebrado em 1988, contra a criminalidade transnacional organizada.

#### **2.3.4.5 A desarticulação dos órgãos de controlo**

Para Bruning (1997), existem modelos de organização que produzem corrupção. Assim, quanto mais acentuado for o monopólio de uma organização; quanto mais discricionariedade tenham os funcionários; e quanto menos transparência e controle, maiores possibilidades de corrupção haverá.

Deve-se evitar toda e qualquer estrutura que faculte o monopólio de uma organização, “elevado grau de poderes discricionários dos dirigentes e/ou funcionários, baixo nível de transparência e controle, na medida que são ambientes propícios e proporcionadores de corrupção” (FERNANDES, 2009, p. 33).

Ineficácia dos controles oficiais:

Fernandes (2009, p. 34) afirma que,

“o controlo das ações dos governantes com vista a prevenir e/ou pôr cobro a atos de corrupção deparam muitas vezes com a resistência do próprio Estado. Os partidos ou grupos que estão no poder têm tendencialmente dificuldades de reconhecer que existe corrupção no seu governo, pois, para além de nenhum partido querer enfrentar escândalos enquanto estiver no poder, a maioria deles patenteia a intenção de tirar vantagens particulares desses atos. Por isso, dificilmente há vontade política para o efeito”.

Para Bruning (1997), o denominado controle parlamentar, além de incidir somente no campo do poder executivo, tem revelado inúmeras deficiências que vão desde a violação de padrões éticos elementares, passam por omissões inadmissíveis, acobertamento, até a conivência criminosa.

---

<sup>5</sup> é um instrumento que visa combater os atos de corrupção na esfera do comércio internacional, bem como adotar ações que assegurem a cooperação entre os países signatários.

Parcialidade e subordinação dos envolvidos:

“Independência e saber jurídico são o principal suporte do poder judiciário, o que vem ocorrendo em alguns países, entre os quais: os EUA, a Grã-Bretanha, a França, a Alemanha, a Itália e o Japão” (BATISTA, 2000, *apud* FERNANDES, 2009, p. 34).

As entidades responsáveis pela “investigação” não devem ter dependência em relação a entidades envolvidas. “A subordinação da Polícia de Investigação Criminal ao Ministério (como acontece em alguns países como o caso do Brasil) leva a uma impotência e a ineficácia em termos de apuração dos factos, principalmente quando existe envolvimento de superior hierárquico” (FERNANDES, 2009, p. 35).

Para Fernandes (2009), os profissionais encarregues do controle, fiscalização e aplicação da justiça devem ser bem remunerados, com uma formação sólida, serem idôneos, terem uma postura intocável em termos de moralidade e devem beneficiar de um estatuto de independência no exercício técnico da sua função.

### 3- CONSEQUÊNCIAS DA CORRUPÇÃO

Quanto a consequências da corrupção, vimos com o professor Mpanzu (2015,) que, a corrupção reduz sobremaneira a taxa de retorno econômico individual e social sobre investimentos em ensino superior, deixa a marca da desonestidade acadêmica, levantando questionamento sobre todos os seus formandos e todas as suas instituições.

Para Leal (2014, p. 10), “as escolas públicas não têm recursos orçamentários à aquisição de material escolar em face dos desvios de recursos para outros fins, e os alunos ficam sem condições de formação minimamente adequadas”. Leal (2014, p. 14) ainda salienta de que,

não há dúvida que a corrupção encontra-se diretamente conectada à violação dos Direitos Humanos e Fundamentais, notadamente quando os atos corruptivos são utilizados como formas de violação do sistema jurídico como um todo (o caso de suborno de servidores para agilizarem procedimentos burocráticos), o que afeta, por si só, a ordem jurídica posta, além de provocar impactos localizados na rede de direitos e garantias vigente (eis que, neste exemplo, outros expedientes podem ser atrasados ou deixados de lado).

Na perspectiva de Fernandes (2009), as consequências podem ser por preços distorcidos, que segundo a mesma, “quando se fala nos efeitos da corrupção está-se a falar de um fenômeno que provoca o desperdício e a ineficiência, resultante do desvio na alocação de resultados

disponíveis, provocando distorções discriminatórias dos serviços públicos e comprometendo a qualidade de vida duma sociedade. Fernandes (2009) ainda deixa bem claro de que, isso acontece, por exemplo, nos atos de concursos públicos, quando um empresário corrupto vence um determinado concurso de serviço sem que seja o mais eficiente. Com isso, a tabela de praticado é mais elevado, uma vez que a comissão a pagar aos que permitiram a contratação estria embutida também no valor.

De acordo com Fernandes (2009, p. 46), podemos afirmar que a corrupção pode reduzir o nível de competitividade dos países ao tornar o ambiente de negócios menos estável e ao aumentar o custo do investimento produtivo. “[...] Em outros termos a corrupção representa um custo econômico que não pode ser negligenciado e que deve ser enfrentado de forma planejada e coordenada”.

Das várias consequências que a corrupção causa, Fernandes (2009, p. 43) cita que: “a corrupção gera uma má alocação e desperdício de recursos produtivos da economia; reduz a produtividade do investimento público; diminui a eficácia do setor público; desestimula o investimento produtivo e reduz a competitividade econômica.”

### 3.1 OS MAIS PROPENSOS A ACEITAR SUBORNO

São analisados também nessa pesquisa dados institucionais. Este estudo sinaliza que as pessoas que já foram vítimas de crimes são mais propensas a aceitarem subornos, no mesmo sentido, homens mais do que mulheres, estão sujeitos a serem vítimas da corrupção. Os indivíduos que estão menos expostos a serem vítimas da corrupção são os mais idosos e os que residem em regiões mais afastadas, em cidades menores. Contudo, diferente dos autores que entendem a corrupção como um ‘lubrificante’ das engrenagens das instituições e do mercado, há evidências aderentes que nos permitem concluir que a taxa de corrupção vigente exerce impacto uniforme e negativo na taxa de crescimento do país (CHATTERJEF & RAY, 2014 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136-137).

Nesse sentido, a noção de “lubrificante” advém da noção neoclássica de racionalidade baseada no agente, que considera que todos estão sempre a maximizar os ganhos e diminuir o ônus em suas ações. “Na maioria dos estudos em economia, considera-se que a corrupção tenha algum efeito a nível de prejuízo, mas geralmente, insignificante a ponto de não ser digna de

estudo e tampouco intervenção” (GOODACRE, 2007; SANTOS, AMORIM & HOYOS, 2010 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 137).

“Nesse sentido, para além de um ‘lubrificante’ do mecanismo destas trocas simbólicas, podemos entender que a corrupção pelo o desvio de conduta institucionalizado, caracterizado pelo uso do público em benefício do privado, de forma auto interessada” (WHITE, 2013; SILVA, 2013 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 137).

Segundo Fernandes (2009), a corrupção é um fenômeno que afeta todos os países, desenvolvidos como em desenvolvimento, muito embora tivesse prevalecido, em determinada época, a crença de que se tratava de uma epidemia apenas marcante no terceiro mundo. Defendia-se que nos países desenvolvidos este fenômeno se encontrava sob controle e que a corrupção em países em via de desenvolvimento é maior que nos países desenvolvidos, devido à fragilidade dos serviços públicos, onde predominam os princípios patrimonialistas sobre o princípio de administração moderna.

Há algumas questões que devemos considerar referente à burocracia. Primeiro, ele envolve questões complexas e cenários de incerteza, ao mesmo tempo em que são parcialmente dependentes dos órgãos reguladores. Há de se levar em conta também que grandes quantidades de dinheiro podem estar em jogo nas transações de corrupção. “A corrupção é afetada não só pela legislação interna, mas também por normas internacionais resultantes da globalização. Toda relação de corrupção, em alguma medida, envolve disparidades grandes no que diz respeito à riqueza e poder” (MILLER & ENGLISH, 2014 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 137).

“Em teoria sugere-se que o nível de corrupção, mais do que pelo desemprego, é influenciado pela desigualdade de renda, pois ela cria padrões de preferência e necessidades sociais que leva os indivíduos a emergirem em cenários de baixa estabilidade social” (BERGH & NILSSON, 2010 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 137). Os indivíduos nesse cenário mais do que em outro, são motivados a traçarem estratégias alternativas para a aquisição de capital econômico e social.

### 3.2 RESOLUÇÃO/PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO

Assim como Fernandes (2009, p. 52) afirma que a questão sobre a corrupção “é altamente complexa e de difícil solução. Se assim não fosse, já teria sido ultrapassada, ou seja, já estaria controlada”.

Para Leal (2014), a existência da corrupção em qualquer segmento (público ou privado) inexoravelmente causa algum tipo de discriminação individual e social. Por tais razões é que as convecções internacionais contra a corrupção (dentre elas a Convecção Interamericana, de 1996) põem todo sua ênfase na adoção, pelos países signatários, de medidas preventivas, reconhecidas, cada vez mais, como o caminho adequado para atacar as raízes desta verdadeira patologia.

Mpanzu (2015), falando da resolução do problema da corrupção nas universidades angolanas, salienta que

não parece tão fácil acabar com este vírus da corrupção. Aliás, em um concurso público para professores universitários as discussões são de um nível tão alto e abstrato que, muitas vezes, fica complicado para pessoas de fora da área compreender quem, por exemplo, fez uma ‘boa’ ou ‘má’ prova. Além disso, em vários países o problema se apresenta de outras formas.

Para Mpanzu (2015), encarar a solução como algo que venha com reação nitidamente endógena, espontaneamente emanada dos próprios professores já estabelecidos, parece ser mesmo irrealista e utópico. Isto porque na sua maioria, os professores têm medo de mexer em um “vespeiro” desses que envolve tantos interesses e estruturas de poder acadêmico que podem deixar marcados qualquer eventual criador de problemas.

Segundo Mpanzu (2015), um dos meios para reprimir a corrupção, seria

a criação de um Movimento para Prevenção de Irregularidades em Concursos Públicos Acadêmicos e provas universitárias reunindo todas aquelas pessoas da área acadêmica e da sociedade civil que considerem ser este problema sério a ponto de merecer um tratamento em separado. [...] A partir daí este movimento deveria conclamar o Ministério do Ensino Superior a se juntar a esta batalha. Como é delicado para o ministério, formado por professores universitários, “investigar” a própria classe, o ministro da pasta poderia propor a criação de uma Comissão Independente para Propostas de Medidas para Prevenção de Irregularidades em Concursos Públicos Acadêmicos e Avaliações dos estudantes já matriculados.

#### 4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A corrupção em Angola e, em particular nas universidades públicas, é um fenômeno que se manifesta de várias formas, incluindo suborno, nepotismo e desvio de verbas, que de certa forma chega a prejudicar terceiros, pessoas que não estão ligados diretamente com o ato, causando instabilidade na administração da instituição e no meio social.

A corrupção é um dos grandes causadores, se não for o principal, da redução ou falta de retorno financeiro e intelectual esperado das universidades através de investimentos feitos para o ensino superior. Sendo responsável pelo mau funcionamento da instituição, pela falta de infraestruturas e comprometendo a qualidade de ensino e da pesquisa, assim como, torna-se um dos motivos da fuga de quadros.

Dado ao seu crescimento frenético no seio da sociedade angolana e chegando, de certo modo, sendo encarado como um ato normal por alguns, dá a entender que os esforços e medidas adotadas pelo governo, se realmente o tem feito, de nada têm servido ou têm se fazer sentir a sua relevância ao combate à corrupção, mesmo levando em conta o quanto é difícil erradicar o mal depois da sua propagação. Ainda assim, existem formas de combate a corrupção em vigor e outras que podem ser adotadas, uma delas passa pela erradicação da pobreza, mesmo que parcial, e a diversificação de economia e do PIB angolano, seria uma das formas, viste que o país possui recursos mineiras e agrícolas capazes de render economia e se desprender da venda do petróleo, que devido a riqueza gerada por essa indústria e sua dependência como fonte de renda principal, e quase única do país, o torna particularmente suscetível a corrupção.

Pelo ao “andar da carruagem”, é possível perceber que o combate a corrupção não é e nem será algo fácil, isso devido ao rumo que o governo angolano tem levado. Cada vez mais, o país tem se afundado no “mar do desespero”, com dividas e falsas promessas, onde a indignação e descontentamento do povo têm sido respondidos com o famoso “rebuçado”<sup>6</sup> e morte pelas mãos daqueles que deviam nos proteger. Mesmo assim, o povo como o detentor do poder, dentro de um regime político democrático, que não passa de uma utopia em Angola, tem desempenhado um papel importante na denúncia da corrupção e na pressão por mudanças, visto que, outra forma de combate a corrupção passa pela conscientização e na participação ativa dos cidadãos. Mas ainda assim, não podemos nos desfazer ou deixar a parte as instituições responsáveis pela aplicação da lei, com o intuito de promover uma cultura de transparência e prestação de contas.

---

<sup>6</sup> Termo que se refere a agressão física por parte da polícia aos cidadãos.

O atual governo angolano não é digno de ser apontado como aquele que tudo tem feito para o combate a corrupção e, se depender dele, a perspectiva é de nada ser feito na prática, visto que o ato de corrupção que tem afetado de forma negativa o desenvolvimento e a estabilidade do país, conta com o envolvimento do governo e o sistema judicial. Dito desta forma, muitos casos de corrupção envolvem altos funcionários do governo, como políticos, juristas e generais e, suas famílias, que abusam de sua posição para obter benefícios pessoais, cometendo peculato, manipulando contratos e participando em esquema de suborno.

Com particularidade nas universidades públicas, a corrupção acontece de forma similar, ou seja, os mais propensos a tal, ato são aqueles que ocupam as altas funções dentro dessa instituição de ensino. Onde os mesmos se aproveitam da posição de poder que neles é confiado, para puder cometer o ato de corrupção, com a confiança de que nada lhes acontecerá pelo simples fato de ocuparem a posição que ocupam. É importante que se faça um questionamento sobre o funcionamento dos sistemas internos para o combate a corrupção e promoção da transparência dentro das universidades, que são órgãos como as ouvidorias e as auditorias, que têm a finalidade de receber denúncias, investigar possíveis irregularidades, tomar medidas corretivas e punir de forma adequada os envolvidos em casos de corrupção.

É certo dizer que os casos de corrupção nas universidades públicas não se limitam somente aos dirigentes, professores e pessoas ligadas as funções administrativas, mas sim, também aos estudantes, que apesar de que em muitos casos serem aqueles que mais são prejudicados com a corrupção nas universidades públicas, devido a forma negativa que ela afeta a qualidade de ensino e a meritocracia, já que há favorecimento em processos seletivos e plágio acadêmico, não podemos nos esquecer que muitos dos estudantes estão ligado em casos de corrupção nas universidades, desde aqueles que pagam “gasosa”, ato de suborno, a dirigentes e pessoal do comitê do processo seletivo, aqueles que pagam para ter trabalho e projetos desenvolvidos por outra pessoa, aqueles que fazem plágio, entre outras ações antiética que quebram a confiança da sociedade nas universidades públicas ou privadas.

Acreditamos que seja do interesse de todos construir uma sociedade mais justa e transparente, com desenvolvimento, estabilidade e com uma educação de qualidade, onde a fuga de quadros não seja uma opção, e onde haja retorno do investimento público feita as universidades, onde a meritocracia e as qualidades profissionais sejam critérios de aceitação e avaliação, onde haja reconhecimento pelo esforço demonstrado e as oportunidades surgem para

todos. Para isso, é de grande importância a participação dos cidadãos na prevenção e combate a corrupção, a cobrança por transparência, ética e responsabilidade, de forma que se possa construir uma sociedade e ambiente escolar íntegro e saudável nas universidades públicas.

Dessa forma, pretendeu-se analisar também abordagens que nos ajudam atender e conhecer a corrupção, o seu funcionamento e medidas que podem ser tomadas para o combatê-la, como transparência, ética profissional, cooperação com as autoridades, fortalecimento dos mecanismos de controle e denúncia, sua motivação, causa, consequência e possíveis resoluções. É importante frisar que a corrupção não apenas acontece nas universidades públicas, podendo ocorrer também em universidades privadas.

## REFERENCIAS

BRUNING, Raulino Jacó. **Corrupção: Causas e Tratamentos**. Florianópolis, 1997.

CARVALHO, Paulo de. **Evolução e Crescimento do Ensino Superior em Angola**. Luanda: 2012. pág. 248-265.

Constituição da República de Angola, 2010.

FERNANDES, Paula Medina. **Corrupção: Definição, Prevenção e Combate – O Caso se S. Tomé e Príncipe**. Universidade de Aveiro. 2009.

FILGUEIRAS, Fernando; ARAÚJO, Mateus M. **A Política Anticorrupção e o Marco Legal no Brasil**, in: CUNHA, Isabel Ferin; SERRANO, Estrela (org.), Cobertura Jornalística da Corrupção. Alêtheia Editores, 2014. p. 36-71.

KANDINGI, Adelina. **A expansão do ensino superior em Angola**. Um estudo sobre o impacte das instituições de ensino superior privado. 2016.

LEAL, Rogério Gesta. **Os efeitos deletérios da corrupção em face Direitos Humanos e Fundamentais**, in: LEAL, Rogério Gesta; SILVA, Lanaiê Simoneli da (org.), As múltiplas faces da corrupção e seus efeitos na democracia contemporânea. Santa Cruz do Sul. EDUNISC, 2014.

MACEDO, N. D. Iniciação à pesquisa bibliográfica: guia do estudante para a fundamentação do trabalho de pesquisa. São Paulo, SP: Edições Loyola, 1994

MORAES, T. e Torrecillas, G. **Administração pública e corrupção: relação entre corrupção na função pública, desemprego, desigualdade, qualidade da democracia e governança**. Vol. 10 nº 2, dezembro 2014. Pag. 135-153.

MPANZU, Mona. **Corrupção nas Universidades**. 2015

NGULUVE, Alberto Kapitango. **Política educacional angolana (1976-2005): Organização, desenvolvimento e perspectivas**. São Paulo: 2006. Pag. 218.

OLIVEIRA, Sílvio L. de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisa**. São Paulo: Pioneira, 1997.

SIMÃO, Calil. **Improbidade Administrativa - Teoria e Prática**. Leme: J.H. Mizuno, 2011.

TETA, João Sebastião. **Educação Superior em Angola**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA, 1. 2009, Porto Alegre, RS. Anais... Porto Alegre: PUC-RS, 2009. p. 30-34.

TRINDADE, André e MAZZARI Júnior, Edval Luiz. **Direito Universitário e educação contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.